

Declararam para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.067/2016
foi devidamente publicada no Poder Ofi-
cial no período de 29/11/2016
06/11/2016

LEI Nº 3.067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**“Altera a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias,
para o período de 2017 e dá outras
providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), do município de Inhumas - GO, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório da LDO que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2.016.**


DIOJI IKEDA
Prefeito


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento